

AETA DA 27^a. SESSÃO ORDINARIA

Aos cinco dias do mez de maio do anno de mil, novecentos e trinta e seis, presentes, ás quatorze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro, Mario Guimarães, drs. A. Bruno Barbosa, Jorge Araujo da Veiga e João Silveira Mello, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 27^a. sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvedo com um ligeiro reparo feito pelo desembargador Mario Guimarães com relação ao julgamento do processo de recurso n.37. No expediente foi lido um telegramma de São Sebastião, communicando a installação da Câmara Municipal em dois do corrente, congratulando-se com o Tribunal pelo acontecimento, ^{por se tratar} ~~tratando-se~~ da primeira installada no Estado. Á seguir, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 2.704 a 2.722, que se achavam sobre a mesa, submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes uma petição do dr. Carlos Kiellander, juiz eleitoral da 4^a. zona da Capital, solicitando licença para tratamento da saude pelo periodo das ferias regulamentares concedidas pela Côrte de Appellação. Ouvido o dr. Procurador Regional, resolveu o Tribunal deferir o pedido, bem como o do dr. João Cesar Sobrinho, juiz eleitoral da 13^a. zona - Taubaté - no sentido de lhe ser concedido 20 dias de licença para tratamento da saude. Determinou, á seguir, o archivamento de uma reclamação telegraphica do snr. Salvador Leme de Souza, diploma^{do}/supplente de vereador municipal de Porangaba, pedindo providencias por ter sido prejudicado com decisão da Junta apuradora, de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional. Á seguir, o senhor desembargador Presidente submetteu ao Tribunal uma relação apresentada pelo snr. Director da Secretaria, de dezenove urnas devolvidas, por motivos diversos, pelos Juntas especiaes de apuração dos 1^o, 2^o, 3^o e

4º circulos eleitoraes da Capital. O Tribunal, por votação unanime, deliberou que os casos em apreço fossem julgados em sessão extraordinaria, que ficou designado para o proximo sabbado, dia 9 do corrente, ás 14 horas. Antes de se passar á segunda parte dos trabalhos, o senhor desembargador Presidente communicou ao Tribunal haver enviado officios de agradecimento e congratulações pelo poptimo desempenho que deram á honrosa missão de que foram incumbidos por occasião da apuração das eleições municipaes, realizadas a 15 de março ultimo, aos snrs. drs. Juizes Presidentes dos circulos, aos snrs. Representantes do Ministerio Publico que serviram perante ás Juntas especiaes, por intermedio do dr. Procurador Geral do Estado, aos snrs. professor Luiz de Anhaia Mello, Moysés Marx e Frederico Abranches Brôtero, que serviram como peritos por occasião do exame e remessa das urnas destinadas ás eleições e aos demais peritos que funcionaram junto as turmas apuradoras da Capital. Isto feito, o senhor desembargador Presidente deu a palavra ao desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro para relatar o processo de n.º 23, recurso interposto pelo dr. Americo Maciel de Castro Jr., delegado do P.C. da decisão da Junta especial de apuração do 15º circulo (Franca) com relação á urna 679, correspondente á 10a. secção de Batataes - 28a. zona. S. Excia., depois do relato, votou no sentido de se negar provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelo voto unanime do Tribunal. O Tribunal, á seguir, deu provimento ao de n.º 41 A, recurso ex-officio da Junta especial de apuração do 4º circulo, sobre a annullação da 12a. secção do districto da Moóca - 1a. zona (urna 2295), para o fim de ser procedida a respectiva apuração, de acc rdo com o voto do relator, dr. Jorge Araujo da Veiga. Não tomaram, após, conhecimento do de n.º 61, recurso interposto por Joaquim Bonifacio de Moura da decisão da Junta especial de apuração do 8º circulo, apurando as cedulas dos partidos Liberal e Frente Unica Municipal de Taubaté, por não estar devidamente instruido; relator, dr. Jorge Araujo da Veiga. Em seguida, por votação unanime, negou o Tribunal provimento aos recursos de ns., 95, recorrente João Baptista Rangel de Camargo; recorrida a Junta especial de apuração do 7º circulo pela apuração da 5a. secção de Guaratinguetá - 51a. zo-

na - relatado pelo des. Achilles Ribeiro; 98, recorrente Antonio Avelino da Cunha, recorrida a Junta especial de apuração do 36º circulo (Iguape) pela contagem dos votos dados aos candidatos da legenda "Pelo Progresso de Xiririca"; 99, recorrente Gustavo Ferreira Carneiro, recorrida a Junta especial de apuração do 36º circulo (Iguape) pela apuração dos votos dados aos candidatos da legenda "Partido Republicano Paulista" em Xiririca - 136a.zona -, e 100, recorrente, Manoel Honorio Fortes, recorrida a Junta especial de apuração do 36º circulo pela apuração da urna 7, relativa á 7a.secção de Iguape (districto de Prainha), todos relatados pelo dr.A.Bruno Barbosa. No de nº 115, recurso ex-officiõ interposto pela Junta e special de apuração do 8º circulo (Taubaté) sobrá a annullação da 9a. secção de S. José dos Campos - 116a zona - resolveu o Tribunal, de accordo com o voto do relator, dr.A.Bruno Barbosa, dar provimento ao mesmo, para o effeito de considerar valida a votação e a apuração procedida em separado. Negaram, em seguida, provimento ao de nº 122, recorrente dr. Paulo Paulista de Ulhôa Cintra, delegado da "Acção Integralista Brasileira"; recorrida a Junta especial de apuração do 1º circulo da Capital pela contagem dos votos dados ao candidato do Partido Constitucionalista a vereador municipal de S. Bernardo, dr. Felicio Laurito; relator, dr. Jorge da Veiga. Segue-se o de nº 155, recurso interposto por Julio Raposo do Amaral da decisão da Junta especial de apuração do 20º circulo (Araraquara) que o declarou inelegivel á Camara de Monte Alto - 74a.zona. O Tribunal, de accordo com o relator, des. Achilles de Oliveira Ribeiro, resolveu dar-lhe provimento, por unanimidade, para serem apurados os votos dados ao recorrente. Não tomaram, após, conhecimento do de nº 157, em que é recorrente dr. Raphael Mauro, delegado do P.C. e recorrida a Junta especial de apuração do 20º circulo (Araraquara) pela apuração da 24a.secção de Jaboticabal - 63a.zona -, relatado pelo des. Achilles Ribeiro, por não estar devidamente instruido, negando, em seguida, provimento ao de nº 156, recorrente dr. Nelson da Silva Leite, delegado do P.R.P.; recorrida a Junta especial de apuração do 20º circulo (Araraquara) pela apuração dos votos dados ao candidato a vereador municipal de Jaboticabal, dr. Antonio Ferreira

relator, des. Achilles de Oliveira Ribeiro. Deram, em seguida, provimento ao recurso n.158, interposto por Paulo de Campos Gatti da decisão da Junta especial de apuração do 20º circulo (Araraquara) que o considerou inelegivel a vereador municipal de Monte Alto - 74a.zona - para o effeito de serem apurados os votos dados ao recorrente, de accordo com o voto do relator, des. Achilles Ribeiro. Negaram provimento, após, aos recursos de ns., 159, recorrente José Antenor d'Assis Xavier; recorrida a Junta especial de apuração do 20º circulo (Araraquara) pela apuração dos votos dados ao candidato do Partido Constitucionalista a vereador municipal de Santa Adelia, dr. Benjamin Vieira de Moraes; 160, recorrente dr. Nelson da Silva Leite, recorrida a Junta especial de apuração do 20º circulo pela apuração dos votos dados ao candidato a vereador municipal de Jaboticabal - 63a.zona - Evandro B. Calvoso e 161, recorrente dr. Nelson da Silva Leite; recorrida a Junta especial de apuração do 20º circulo (Araraquara) pela apuração dos votos dados ao candidato a vereador municipal de Jaboticabal - 63a.zona - dr. Basilio Pinto Ferreira, todos relatados pelo desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro. Segue-se o de nº 162, recurso interposto pelo dr. Benjamin Vieira de Moraes, da decisão da Junta especial de apuração do 20º circulo (Araraquara) que o considerou inelegivel ao cargo de vereador municipal de Santa Adelia. O desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, depois do relato, votou no sentido de se dar provimento ao recurso, para o fim de serem computados ao recorrente os votos que lhe foram dados, no que foi acompanhado unanimemente pelo Tribunal. Não tomaram, em seguida, conhecimento dos de ns., 188, recorrente Joaquim Galvão de França Pacheco, recorrida a Junta especial de apuração do 24º circulo (Sorocaba) pela proclamação dos vereadores eleitos á Camara Municipal de Ytú - 61a.zona ; 189, recorrente Livio Tagliasacchi e recorrida a Junta especial de apuração do 24º circulo (Sorocaba) pela proclamação a vereador municipal de S. Roque - 120a.zona - do candidato do P.R.P., Basilio Benajamin de Castro e 195, recorrente Argeu Villaça; recorrida a Junta especial de apuração do 24º circulo (Sorocaba) pela proclamação dos candidatos do P.R.P., dr. Julião Arantes de Freitas e Bernar-

nardino de Lucca, a vereadores municipaes de S.Roque - 120a.zona -, todos relatados pelo desembargador Mario Guimarães. Negaram, após, provimento aos recursos de ns., 205, que tinha em appenso o de nº 206, em que ^{são} ~~é~~ recorrente o Partido Municipal de S.Bernardo, Nelson Cardoso Franco e dr.Paulo Paulista de Ulhã Cintra e recorrida a Junta especial de apuração do 1º circulo pela proclamação dos eleitos á Camara de S.Bernardo sem previa decisão do recurso interposto da 2a.secção de S.Caetano; 228, recorrente Nelson Cardoso Branco; recorrida a Junta especial de apuração do 1º circulo da Capital pela proclamação a vereadores municipaes de S.Bernardo - ~~Ma.~~ - dos candidatos do P.C., Antonio Flaquer e Luiz Flaquer, ambos relatados pelo dr.Jorge Araujo da Veiga; 285, recorrente Humberto Primo e recorrida a Junta especial de apuração do 25º circulo (Itapetininga) pela apuração dos votos dados á legenda "Pelo Bem de Porto Feliz"; 289, recorrente Argeu Villaça, recorrida a Junta especial de apuração do 24º circulo (Sorocaba) pela apuração da 3a.secção de S.Roque - 120a.zona; 295, recorrente Joaquim Ferreira Pedro e recorrida a Junta especial de apuração do 6º circulo (Cruzeiro) pela apuração da 8a.secção de Lorena - 70a.zona e 390, recorrente Felício Antonio de Siqueira e Eugenio Pavan, recorrida a Junta especial de apuração do 22º circulo (Rio Preto) pela proclamação a vereadores de Rio Preto dos candidatos da legenda "Pela Grandeza de Rio Preto", todos relatados pelo desembargador Mario Guimarães. Não tomaram, em seguida, conhecimento do de nº 392, recurso interposto por Argemiro Gusmão da decisão da Junta especial de apuração do 22º circulo (Rio Preto) pela proclamação a vereador Municipal de Nova Granada do candidato do P.R.^r, dr.Hugo Ferreira; relator, des.Mario Guimarães, negando, após, provimento aos de ns., 399, recorrente Mucio de Lima Faria e recorrida a Junta especial de apuração do 3º circulo pela apuração da 4a.secção do Bom Retiro - 2a.zona; relator, dr. Jorge Araujo da Veiga; 446, recorrente dr.Antonio Ferreira Innocencio, recorrida a Junta especial de apuração do 28º circulo (Botucatu) pela apuração dos votos dados ao candidato do P.C. em Avaré - 24a.zona - José Briso-

la de Oliveira e 447, recorrente Plinio Rodrigues de Moraes e recorrida a Junta especial de apuração do 28º circulo (Botucatu) pela contagem dos votos dados aos candidatos do Partido Constitucionalista em Tietê - 132a.zona, ~~ambos~~ relatados pelo des.Mario Guimarães. No de nº 486, recurso interposto por Aracy Morato Baddini da decisão da Junta especial de apuração do 26º circulo (Faxina) pela expedição de diploma de vereador de Apiahy - 49a.zona - ao candidato do P.R.P., Manoel Pacheco de Carvalho, o Tribunal, de accordo com o voto do relator, resolveu não tomar conhecimento do recurso, por votação unanime. ~~XXXXXXXXXXXX~~ A pedido do relator, dr.Jorge Araujo da Veiga, ~~XXXX~~ foi, á seguir, adiado o julgamento dos de ns., 41, 41 B, 82 A, 398, e 404, bem como do de nº 699 - classe 5a. - do qual é relator o des.Achilles Ribeiro, este ultimo a pedido do des.Mario Guimarães. Devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar os senhores Juizes para a proxima sessão ordinaria a se realizar quinta-feira, dia sete do corrente, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, secretario, redigi e assigno.

